

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PA 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E AS SECRETARIAS.

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Gabinete da Prefeita, necessita de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de órgãos municipais nos termos do artigo 37. Parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme definido nas disposições específicas contidas na Lei federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966 com as alterações do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições deste Decreto nº 4.563/02, nas Normas-Padrão para Prestação de Serviços de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de ética dos profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, a concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinada a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Juruti.



3.2 O objeto será contratado mediante processo licitatório, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Setor de Licitação, para os procedimentos necessários.

3.3 PREMISSAS

As premissas básicas da comunicação social da Prefeitura de Juruti são:

- a) Informar a população das ações, obras e atos da Prefeitura de Juruti;
- b) Atuar na formação de uma cultura de participação popular e democratização dos processos de gestão;
- c) Atuar como fato de responsabilidade das questões da cidade e de sua gente;
- d) Integrar-se aos objetivos estratégicos da gestão municipal;
- e) Divulgação dos atos administrativos.

Estabelecidas as premissas da comunicação da Prefeitura Municipal de Juruti, a Comissão Especial de Licitação pede, como forma de avaliar as agencias participantes:

- a) A apresentação de uma campanha-exemplo que colabore com o seguinte objetivo da atual gestão municipal:

Objetivo: Campanha para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Juruti.

Para a campanha-exemplo a concorrente deverá propor as peças que achar necessária.

- b) Que se estabeleça uma estratégia de mídia ideal.
- c) Apresentação de orçamento detalhado, especificando dotações para áreas de veiculação, produção interna e externa para a campanha exemplo, incluindo-se necessário quadro com valores desta.

Deste quadros devem constar os seguintes itens:

Para veiculação: mês, produto, nome da campanha, descrição e objetivo, período, fornecedor, número de inserções, valor unitário, números de GRP's gerados, custos por mil e valor total.

Para produção: mês, produto, nome da campanha, período, descrição do serviço, fornecedor, valor unitário e valor global.

3.4 DIRETRIZES

3.4.1 - A campanha exemplo deve enfatizar as seguintes diretrizes:

- A campanha precisa envolver a comunidade;
- Levar em conta o cenário pandêmico;
- Estimular a participação popular.

3.4.2 – Conforme o planejamento realizado, a agência deverá fazer o acompanhamento e orientação de comunicação institucional, assessoria e gerenciamento permanente de comunicação e marketing da entidade pública e realizar:

- a) criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádios e TV, bem como campanhas publicitárias para internet constando segmentação de público quando necessário;
- b) criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios de publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meio alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c) realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do executivo, no que se refere a sua natureza, influencia, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;
- d) serviços de elaboração, criação, edição de publicidade impressas diversas para divulgação da Contratante em jornais, outdoors, minidoors, revistas, panfletos, folders, spot para rádio, carro som e outros;
- e) criação de identidade visual, logotipos conforme a necessidade da coordenadoria de Comunicação, juntamente com seu manual de identidade visual;
- f) formulação do Plano de Comunicação;
- g) execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Coordenadoria de Comunicação;
- h) intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos;
- i) disponibilização de serviços de clipping (monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Juruti na mídia) dos telejornais regionais dos programas noticiosos das rádios e dos veículos impressos regionais e correio eletrônico.

Para a campanha-exemplo a concorrente deverá propor as peças que achar necessária.

- a) Que se estabeleça uma estratégia de mídia ideal levando em consideração as novas mídias e o momento de pandemia
- b) Apresentação de orçamento detalhado, especificando dotações para áreas de veiculação online e offline, produção interna e externa para a campanha exemplo e, incluindo-se necessário quadro com valores desta.

Destes quadros devem constar os seguintes itens:

Para veiculação off-line: mês, produto, nome da campanha, descrição e objetivo, período, fornecedor, número de inserções, valor unitário, números de GRP's gerados, custos por mil e valor total.

Para veiculação online: mês, nome da campanha, descrição e objetivo, período, definição de plataforma e grupo de anúncios, segmentação de público-alvo, palavras-chaves e sugestão de investimento.

Para produção: mês, produto, nome da campanha, período, descrição do serviço, fornecedor, valor unitário e valor global.

3.5 RECURSOS DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO

É desejável que as agências concorrentes levem em conta, na elaboração de suas estratégias de comunicação publicitária e de mídia e não mídia, que o Gabinete da Prefeita/Coordenadoria de Comunicação, utilize:

- 1) Radio AM/FM de outros municípios mais possuem abrangência em área urbana e rural do município, atingindo todo território jurutiense;
- 2) Pelo menos um jornal de circulação local semanal e/ou quinzenal;
- 3) Televisão, com programação que atinja a área urbana, planalto e região de rios;
- 4) Outdoor;
- 5) Boletins, folderes flyers e similares;
- 6) Ações de comunicação interna
 - 1) Planejamento, estratégia e treinamento de Comunicação e Marketing Institucional;
 - 2) Criação e Gestão de serviços WEB para redes sociais;
 - 3) Gestão de tráfego para as redes sociais institucionais;
 - 4) Programas podcasts para distribuição nas rádios AM/ FM/ WEB;
 - 5) Jornal informativo para circulação local;
 - 6) Produção de vídeo para distribuição WEB e TV's;
 - 7) Propaganda volante quando conveniente;
 - 8) Produção de Outdoor;
 - 9) Produção de Boletins, folders, flyers e similares;
 - 10) Material de Comunicação interna;

4. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Memo. Nº 41-A / GAB/PMJ/2021
2021.

Juruti-PA, 18 de junho de

Sr. Edom Cativo Batista
Diretor de Departamento de Orçamento

Prezado Senhor,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município. Portanto faz-se necessário o serviço especificado no Termo de Referência em anexo.

Solicitamos ainda que seja feito a análise de orçamento e os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o serviço pretendido, conforme Termo de Referência anexo, atendendo assim o disposto na legislação.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- Pesquisas de preços;
- Média e Valor estimado;
- Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Autorização.

Respeitosamente

Lucidia Benitáh de Abreu Batista
Prefeita Municipal de Juruti